



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 159

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, referente ao mes de setembro de 1988, com base de calculo na certidao no. SG 2040/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, de 22/09/88, passa, de conformidade com o artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.12.946,00 (doze mil, novecentos e quarenta e seis cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 23.643,00 (vinte e tres mil, seiscentos e quarenta e tres cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados) por sessao extraordinaria, ate o maximo de 4 (quatro);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.217.903,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e tres cruzados);


V - Cz\$.1.078,00 (hum mil, e setenta e oito cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contados os seus efeitos a partir de 1o. de setembro de 1988.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 30 de setembro de 1988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria